EDITAL Nº. 006 / 2.022

O **Prefeito de Silveirânia- MG**, Sr. **Jânio David Lamas**, no exercício de suas atribuições institucionais, no âmbito de todo o território do Município de Silveirânia; considerando o texto da Lei Municipal nº. 872, de 03 de novembro de 2.021, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS**, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, para as funções abaixo descritas:

CARGOS/FUNÇÕES	FORMAÇÃO EXIGIDA	JORNADA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Operador Braçal	Alfabetizado	40 horas/semana	12	R$ 1.212,00
Pedreiro	Alfabetizado	40horas/semana	5	R$ 1.645,61
Pintor	Alfabetizado	40horas/semana	1	R$ 1.234,23

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Comissão de Processo Seletivo (Portaria nº. 810/2022) com apoio dos servidores da Secretaria Municipal de Obras.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto à Prefeitura de Silveirânia - MG.

1.3 O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do Município de Silveirânia - MG.

1.4 Toda menção ao horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília DF.

1.5 As inscrições ocorrerão nos dias 16 a 18 de novembro de 2.022, em horário a ser prévia e impreterivelmente agendado pelo candidato, nos termos do item seguinte.

1.6 A fixação do horário da inscrição se dará mediante agendamento prévio pelo candidato através dos telefones da Prefeitura: (32) 3572-1122/3572-1133 ou através do e-mail dp@silveirania.mg.gov.br, nos dias 10 e 11 de novembro de 2.022, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00hrs, situação em que a Prefeitura retornará com o respectivo horário agendado para entrega de documentos e emitirá o boleto para pagamento da taxa de inscrição. A medida se faz necessária para evitar aglomerações.

1.7 O horário agendado será definido pela Prefeitura e o não comparecimento do candidato implica em desistência, sendo certo que serão admitidos reagendamentos.

1.8 A inscrição realizar-se-á mediante ato de entrega de documentos na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro, Silveirânia – MG, CEP 36.185-000;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O valor da inscrição é de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para as funções de operador braçal e pintor e no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o cargo de pedreiro, que deverá ser recolhido mediante taxa de expediente emitida pelo Setor de Tributação quando do agendamento, devendo o comprovante de pagamento ser entregue no momento da inscrição.

2.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago para inscrição, devendo o candidato ficar atento aos regramentos do presente edital.

2.3 Serão isentos da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022;

c) A comprovação para isenção será feita mediante declaração ou outro documento hábil, atualizado, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4 O processo de seleção constará de Análise de Experiência.

2.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição e entrega de documentos fora do prazo e horário fixados e previamente agendados, nos termos deste edital.

2.6 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente, mediante exibição de documento de identidade ou através de procurador devidamente identificado, mediante apresentação de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida.

2.7 Para efetivação da inscrição, o candidato ou seu procurador (procuração com firma reconhecida) deverá preencher e assinar regularmente o respectivo formulário, ANEXO II, oportunidade na qual deverá apresentar todos os documentos exigidos neste edital, para fins de pontuação.

2.8 Após o preenchimento do formulário e entrega dos documentos, imediatamente será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, com seu respectivo número, para fins de acompanhamento e controle.

2.9 A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar cópia autenticada ou xerocópia acompanhada da exibição do original - para fins de autenticação – Declaração de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço em órgão público e Carteira de Trabalho e Previdência Social para fins de pontuação.

3.2 O candidato deverá preencher a declaração de que trata o ANEXO III deste edital, onde assegurará atender os seguintes requisitos:

a) - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

b) - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, quando da convocação;

c) - Estar quite com a justiça eleitoral;

d) - Estar quite com o serviço militar, se masculino;

e) - Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - que comprove aptidão física;

f) - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a admissão nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

g) - Não ser aposentado por invalidez;

h) - Não ter sofrido limitação de funções;

I) - não exercer atividade remunerada junto à administração pública, direta ou indireta, em suas três esferas, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b, c, da Constituição Federal;

j) - não ter sido demitido do serviço público local nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2.1 - No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3.3 O candidato deve responsabilizar-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos, as informações registradas e documentos encaminhados no ato da inscrição.

4.2. A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição que não esteja de acordo com os documentos encaminhados no ato da inscrição acarretará a desconsideração dos mesmos quando da apuração pela Comissão Processante.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A análise dos documentos será supervisionada pela Secretária Municipal de Governo, através da Comissão Organizadora nomeada pelo Poder Executivo.

5.2. A Análise visa aferir o perfil do candidato a partir da experiência, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os documentos comprobatórios que serão informados e preenchidos pelo candidato.

5.3. Todos os documentos deverão ser anexados de uma única vez, no ato da inscrição, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

5.4. No quesito experiência haverá atribuição máxima de 36 pontos.

5.5. A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos constantes deste Edital, devendo ser realizada na proporção de 1 ponto/mês trabalhado:

5.6. A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.7. A experiência profissional prestada no setor público deverá ser comprovada por declaração com registro do período de início e término do trabalho realizado, devendo ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

5.8. Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio para os cargos previstos neste Edital.

5.9. NÃO SERÃO PONTUADAS EXPERIÊNCIAS EM PERÍODOS CONCOMITANTES.

5.10. Os documentos comprobatórios da experiência profissional deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos, devidamente autenticados, ou em cópia com a exibição original para fins de autenticação no ato da inscrição;

5.11. Os documentos apresentados serão considerados exclusivamente uma única vez, em conformidade com o item com o qual melhor se identificar.

5.12. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente no total de pontos obtidos, observados os critérios fixados neste edital.

5.13. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Preferência ao candidato que apresentar o maior número de pontos no critério exercício profissional;

b) Permanecendo o empate, aquele que tiver maior idade.

5.13.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferências sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se este parâmetro como primeiro critério de desempate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado por afixação no quadro de aviso da PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA, localizado na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro, Silveirânia – MG, CEP 36.185-000 e no site oficial do Município: www.silveirania.mg.gov.br, até o dia 02/12/2.022;

5.1 Em hipótese alguma será divulgado o resultado deste certame através dos telefones da prefeitura.

7 - DO RECURSO:

7.1 Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamento, mediante requerimento a ser dirigido à Comissão Organizadora, a ser protocolizado junto à Secretaria de Gabinete, na Prefeitura Municipal de Silveirânia.

7.2 O prazo para apresentação dos recursos será de dois dias úteis, contados a data da publicação do resultado.

7.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter todos os dados necessários para identificação do recorrente, seu número de inscrição, endereço completo e telefone, se for o caso.

7.4 Os recursos que não atenderem os requisitos acima especificados serão rejeitados liminarmente, sem apreciação de mérito.

7.5 As decisões relativas aos recursos oferecidos serão encaminhadas via e-mail ou postal para o candidato, observado o endereço indicado no seu inconformismo, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022.

7.6 A última instância competente para conhecer e decidir os recursos é o Prefeito de Silveirânia- MG.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Todas as publicações relativas a este certame, inclusive eventuais alterações, serão divulgadas por meio de afixação no quadro de avisos da prefeitura de Silveirânia e no *site* oficial do Município, a saber: www.silveirania.mg.gov.br.

8.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados fundamentadamente pela comissão especial responsável pela implementação deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2.1 Todas as decisões finais da comissão deverão ser homologadas pelo Prefeito Municipal.

8.3 Independentemente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

8.4 O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, sendo que em tal documento médico deverá constar, inclusive, que o candidato possui condições de saúde de assumir o cargo de forma imediata. Se constatada a sua inaptidão, será eliminado do certame.

8.5 Os candidatos aprovados deverão aguardar a chamada para contratação, via publicação no site do Município (www.silveirania.mg.gov.br) e/ou mediante convocação através do e-mail institucional gabinete@silveirania.mg.gov.br ou dp@silveirania.mg.gov.br, que ocorrerá observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.6 A apresentação do candidato para contratação deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, oportunidade na qual deverá apresentar cópias autenticadas originais para fins de autenticação dos documentos necessários para comprovação das condições de inscrição do certame, fixadas no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, deste edital.

8.7 O não comparecimento em tempo hábil será interpretado como desistência do candidato em relação a contratação.

8.7.1 É de responsabilidade dos selecionados manter os dados de endereço de e-mail e residência, bem como telefone de contato atualizados junto à Prefeitura de Silveirânia pra fins de convocação.

8.7.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar frequentemente quaisquer comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados, no site da Prefeitura Municipal de Silveirânia.

8.7.3 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, classificação, divulgação dos resultados, recursos e o resultado final serão divulgados, Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Silveirânia, por meio da Comissão Organizadora.

8.8 Os candidatos aprovados e regularmente contratados serão constantemente avaliados, sendo certo que eventuais infrações administrativas serão devidamente apuradas, nos termos da lei.

8.9 O presente edital terá validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por período(s) não superior(es) a 12 (doze) meses, a critério da Administração:

8.9.1 A validade do Processo Seletivo Simplificado está restrita a existência de excepcional interesse público. A Comissão Coordenadora reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

9 Os termos deste Edital somente poderão ser questionados ou impugnados até a data de início das inscrições, previsto no ANEXO IV após sua publicação no site da Prefeitura Municipal de Silveirânia, mediante requerimento fundamentado, devidamente protocolado e assinado pelo interessado, dirigido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no e-mail, dp@silveirania.mg.gov.br.

10 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Silveirânia - MG, 28 de outubro de 2.022.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal de Silveirânia

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

OPERADOR/OPERÁRIO BRAÇAL: **Executar atividades manuais em edificações, vias públicas, parques, jardins, necrópoles e similares.**
PEDREIRO: **Construção civil em geral; Hidráulica em geral; Supervisão de obras; Reparo e instalações elétricas; Serviço de pintura em paredes e outras atividades afins.**
PINTOR: **Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais e outras atividades afins.**

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 006/2.022.

a) NOME:
b) CARGO PRETENDIDO: ( ) OPERADOR BRAÇAL ( ) PEDREIRO ( ) PINTOR
c) INSCRIÇÃO Nº: (Preenchimento pelo órgão público)
d) ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, nº, Bairro, Cidade, UF e CEP)
e) E-MAIL:
f) TELEFONE:
g) DATA DE NASCIMENTO:

_____

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

_____

CANDIDATO (A)

ANEXO III:

DECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 006/2.022.

Declaro, para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que atendo integralmente as exigências previstas no EDITAL acima referenciado.

Nesta oportunidade, informo também estar ciente de que, se for o caso, quando da minha apresentação para fins de contratação, deverão ser exibidos os respectivos documentos, devidamente autenticados.

Responsabilizando-me, civil e criminalmente, por todas as informações constantes, firmo o presente.

Silveirânia, _____ de _____ de 2.022.

NOME COMPLETO LEGÍVEL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES **Processo Seletivo nº. 06/2022**		
Ato	**Descrição**	**Data**
1	Publicação do Edital	28/10/2.022
2	Emissão de Boletos de pagamento de taxa de inscrição e Agendamento de Entrega de Documentos	10 e 11/11/2.022
3	Entrega de documentos	16, 17 e 18/11/2.022
4	Resultado Preliminar	02/12/2.022
5	Recursos	05 e 06/12/2.022
6	Respostas Recursos	08 e 09/12/2.022
7	Resultado Final	16/12/2.022